

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.”

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme art.72, Inciso IV, da lei n.º 14.133/2021, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2025

0801 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0037 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

15000000 Recursos não vinculados de impostos

Anapu– Pará, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal